



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDDI

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DA DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 2026

Caraguatatuba, 08 de outubro de 2026.

Devido a publicação do Decreto Municipal nº 2.592/2026, determinando Ponto Facultativo para o dia 30 de outubro de 2026, em razão das comemorações alusivas ao dia do servidor público, comunicamos a alteração da data estabelecida para envio das propostas pelas entidades (entrega do envelope) do Edital do Fundo Municipal do Idoso 2026.

A entrega, anteriormente prevista para o período de 26 a 30 de outubro de 2026, deverá ser realizada no período de 26 a 03 de novembro de 2026, dentro do horário estabelecido no edital.

Caso haja necessidade de alteração de data para avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, será efetuado novo comunicado.

Permanecem inalteradas as demais condições e disposições previstas no edital.

Atenciosamente.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso CMDDI

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 39, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 3º FECICA – FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições do CHAMAMENTO PÚBLICO para permissão de uso onerosa para prestação de serviços de food trucks, durante o evento denominado **3º FECICA – FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA**. O presente chamamento público efetivado no prazo e nas condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Municipal nº 2.569/2021 e no Decreto Municipal nº 1.900/2023.

1 - DA JUSTIFICATIVA

O 3º FECICA – Festival de Circo de Caraguatatuba, evento realizado na cidade de Caraguatatuba, tem como objetivo principal a difusão da arte circense. Com a proposta de fomentar a produção cultural, o evento promove o encontro de artistas profissionais com iniciantes, apresentação gratuita para a população, estimulando o desenvolvimento técnico e criativo dos profissionais e amantes dessa arte, se organizando

em torno de dois eixos principais: **apresentações e formações circenses**.

Para o ano de 2026, o evento conta sua 3ª edição. As apresentações ocorrerão nos dias 17 e 18 de outubro, abrangendo diversas modalidades e categorias do universo do circo. Tal iniciativa visa fomentar políticas culturais que valorizem e incentivem o desenvolvimento circense como um dos segmentos contemplativos e inclusivos da arte.

Nesse cenário, é necessária a permissão de uso onerosa para food trucks, tendo em vista que a variedade de opções alimentares ajudará a manter o engajamento do público, incentivando sua permanência prolongada e participação nas atividades do evento. A presença de food trucks também facilita o gerenciamento do espaço e a logística, aproveitando a área comum do Praça da Cultura, Centro para atender adequadamente a demanda esperada de visitantes.

Do ponto de vista econômico, a permissão onerosa de uso desses espaços gerará receita para a FUNDACC, que será aplicada no próprio festival, conforme a dotação orçamentária específica.

A regulamentação do uso desses espaços também assegurará que todas as operações sejam realizadas de acordo com as normas de segurança e higiene, garantindo a proteção alimentar e o bem-estar dos participantes, e contribuindo para a organização eficaz do evento.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de Chamamento Público tem por objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da economia criativa no Município;
- Democratizar o acesso a empreendedores locais aos eventos oficiais da FUNDACC;
- Possibilitar a fruição dos bens produzidos pelos empreendedores locais;
- Proporcionar um ambiente em que os artistas e público não precisem se locomover, incentivando a permanência prolongada e participação nas atividades do evento;
- De maneira indireta, fomentar o circo enquanto potencialidade cultural.

3 - DO OBJETO

3.1. O presente edital tem como objeto o Chamamento Público para seleção de food trucks, food karts e food bikes para a praça de alimentação do 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba, que será realizado no Praça da Cultura Centro, Caraguatatuba/SP.

3.2. Os espaços funcionarão nos dias 17 das 18h00 às 23h00 e 18 de outubro de 2026, das 15h00 às 23h00.

3.3. A FUNDACC disponibilizará espaço destinado à praça de alimentação no Praça da Cultura Centro, destinado a 3 (três) food trucks, food karts ou food bikes. Uma vaga será destinada a comercialização de doces, uma de salgados em geral (hamburger, pasteis, espetinhos, lanches, etc) e uma pra bebidas alcólicas e não alcólicas.

4 - DO VALOR DA PERMISSÃO DE USO ONEROSA

4.1. Para permissão de uso do espaço será cobrado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.2. Apenas os proponentes convocados para prestação de serviços de food trucks, food karts e food bikes, durante o evento denominado 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba, nos termos do item 12, deverão pagar o valor

da permissão de uso onerosa.

4.2.1. O pagamento deverá ser realizado pelos proponentes classificados e homologados no dia 16 de outubro de 2026, após a publicação do Resultado Final, devendo o comprovante ser encaminhado no mesmo dia para o e-mail indicado no item 12.4.

4.2.2. O proponente classificado que não enviar o comprovante de pagamento no prazo previsto no item 4.2.1 perderá o direito à permissão de uso, podendo a FUNDACC convocar o próximo classificado, observada a ordem de classificação e a viabilidade temporal para participação no evento.

4.3. O valor da permissão de uso deverá ser realizada por meio de depósito bancário em conta da FUNDACC, agência 6774-1, conta 888-5 do Banco do Brasil.

4.4. O valor recebido pela FUNDACC referente à permissão de uso será aplicado no próprio festival.

4.5. Os valores arrecadados serão aplicados conforme a dotação orçamentária específica e devidamente registrada na ficha própria da FUNDACC.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público qualquer pessoa jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI, de natureza compatível com a atividade, cujo objeto social seja compatível com a prestação de serviço e que atendam as condições deste Edital.

5.1.1. O proponente pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

5.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

a) Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

b) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Que possuam entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;

d) Os membros que compõem a Comissão Especial do Chamamento Público, assim como servidores públicos da FUNDACC diretamente envolvidos na elaboração do Edital, na análise técnica das propostas, na análise da documentação de habilitação ou no julgamento dos respectivos recursos;

e) Também não poderá participar deste Edital o proponente que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC.

5.3. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica cujo representante legal seja maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

5.4. O Edital de Chamamento Público poderá ser consultado pelo interessado no site eletrônico www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos acompanhar as etapas do chamamento público e as convocações por meio das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no portal eletrônico da FUNDACC.

6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O prazo de inscrição será do dia 7 de outubro de 2026 até as 12h00 do dia 9 de outubro de 2026.

6.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link: <https://forms.gle/PdXX58WhmTpqdJCy9>

6.3. O proponente deverá preencher todos os campos do formulário, informar em qual categoria pretende se inscrever e anexar os documentos indicados nas alíneas abaixo, bem como os documentos de habilitação previstos no item 12.7, exceto o comprovante de pagamento da permissão onerosa de uso, que somente será exigido dos classificados após a publicação do

Resultado Final:

a) Indicação expressa dos produtos a serem comercializados;

b) Cardápio, constando produtos e preços.

6.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

a) Que não apresentarem todos os documentos mencionados no item 6.3 ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;

b) Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;

c) Fora do prazo estabelecido neste edital;

d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

7 - DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Para condução específica do presente Edital, será constituída a Comissão Especial do Chamamento Público, composta por servidores da FUNDACC designados por portaria específica do Presidente da FUNDACC, vedada a utilização, para essa finalidade, das Comissões de Seleção e de Contratação já existentes. Compete à Comissão Especial realizar a análise técnica e classificatória das inscrições, aplicar os critérios previstos no item 8.5, atribuir notas, efetuar desempates, examinar a documentação de habilitação e a regularidade jurídica, fiscal e tributária dos proponentes, bem como apreciar os recursos e registrar seus atos em ata.

7.2. A Comissão Especial atuará em todas as etapas de análise e julgamento previstas neste Edital, observada a distinção entre avaliação técnica e verificação documental, cabendo ao Presidente da FUNDACC a decisão dos recursos mantidos após reconsideração e a homologação do resultado final.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção para permissão de uso onerosa se dará pelas etapas:

Etapas	Procedimento	Natureza
Etapas únicas – Análise das Inscrições	Análise técnica e classificação pela Comissão Especial do Chamamento Público; análise da documentação de habilitação pela Comissão Especial do Chamamento Público	Classificatória e eliminatória
Resultado e recursos	Publicação do Resultado Provisório e apreciação dos recursos pela Comissão Especial do Chamamento Público, conforme a matéria impugnada	Revisional

8.2. O procedimento compreenderá, em fase única para fins de cronograma, duas análises realizadas pela Comissão Especial do Chamamento Público: I - análise técnica e classificatória; e II - análise da documentação de habilitação.

8.3. A análise técnica das inscrições e a análise dos documentos de habilitação serão realizadas no dia 9 de outubro de 2026, após o encerramento das inscrições às 12h00, observadas as competências previstas no item 7 deste Edital.

8.4. A classificação dos inscritos levará em conta a Avaliação Técnica, pontuada conforme os critérios do item 8.5.

8.5. Para a classificação das propostas, a Comissão Especial do Chamamento Público levará em conta a documentação apresentada no item 6.3, pontuada conforme os critérios descritos abaixo:

a) Análise e avaliação da oferta de produtos alimentícios (comida e bebida) com preços acessíveis e relação do custo-benefício (considerando informações de tamanho e preço das porções disponíveis no cardápio); Pontuação: 01 a 10 pontos;

b) Análise e avaliação da variedade de produtos alimentícios (comida e bebida) ofertados conforme informações do cardápio. Pontuação: 01 a 05 pontos;

c) Avaliação da comprovação de experiência anterior com objetos similares no município de Caraguatatuba. Pontuação: 01 a 05 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS.

8.6. Serão considerados selecionados aqueles que obtiverem média acima de 10 pontos, classificados até o limite de vagas disponibilizadas.

8.7. O cálculo da Nota Final (NF), que determina a classificação dos proponentes, será realizado pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Especial do Chamamento Público.

8.8. Ocorrendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado a maior pontuação nos critérios do item 8.5, alíneas a, b e c, nesta ordem.

8.9. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão Especial do Chamamento Público.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

9.1. O Resultado Provisório será publicado no dia 9 de outubro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, contendo a classificação resultante da análise técnica e a situação de habilitação documental apuradas pela Comissão Especial do Chamamento Público.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer do Resultado Provisório, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo I), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação, correspondentes aos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, considerando o feriado nacional de 12 de outubro, observadas as seguintes determinações:

a) Caberá recurso quanto à avaliação técnica, à classificação, à habilitação ou à documentação apresentada, dirigido à Comissão Especial do Chamamento Público;

b) Os recursos serão analisados no dia 16 de outubro de 2026 pela Comissão Especial do Chamamento Público, conforme a matéria impugnada. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão; mantida a decisão recorrida, o recurso será encaminhado ao Presidente da FUNDACC para decisão no mesmo dia, de forma fundamentada;

c) O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. Não haverá fase autônoma de contrarrazões. Caso o recurso possa produzir efeito direto sobre a situação de outro proponente, a Comissão Especial do Chamamento Público poderá solicitar manifestação do interessado, assegurando-lhe ciência do conteúdo pertinente e apreciação antes da decisão final, compatibilizando o contraditório com o cronograma excepcional deste Edital.

10.4. A análise e a decisão dos recursos serão registradas em ata pela Comissão Especial do Chamamento Público, com indicação da matéria apreciada.

10.5. O Resultado Final do Edital de Chamamento Público - Permissão de Uso Onerosa será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC no dia 16 de outubro de 2026.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação será publicada no dia 16 de outubro de 2026, conjuntamente com o Resultado Final, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC, para validação dos atos praticados.

11.2. Serão submetidos à homologação pelo Presidente da FUNDACC os proponentes classificados pela Comissão Especial do Chamamento Público dentro do número de vagas disponibilizadas e habilitados documentalmente pela mesma Comissão.

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os proponentes classificados e habilitados no Resultado Final serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC para a formalização da permissão de uso onerosa.

12.2. A regularidade jurídica, fiscal e tributária do proponente será verificada pela Comissão Especial do Chamamento Público, com base na documentação obrigatória apresentada no ato da inscrição, conforme o item 12.7, ressalvado o comprovante de pagamento da permissão onerosa de uso.

12.3. A convocação ocorrerá conjuntamente com a homologação e a publicação do Resultado Final, no dia 16 de outubro de 2026, chamando os melhores classificados de modo a preencher as vagas disponibilizadas.

12.4. Em caso de desistência, inabilitação superveniente ou não pagamento por qualquer convocado, a FUNDACC poderá convocar o próximo proponente classificado para a vaga remanescente, observada rigorosamente a ordem de classificação e a viabilidade temporal para participação no evento.

12.5. O convocado deverá efetuar o pagamento da permissão de uso onerosa e encaminhar o respectivo comprovante para o e-mail reinaldo.junior@fundacc.sp.gov.br até as 16 horas do dia 16 de outubro de 2026.

12.6. A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão Especial do Chamamento Público, integrará a fase única prevista no item 8.2 para fins de cronograma e será concluída antes da publicação do Resultado Provisório.

12.7. São documentos obrigatórios para habilitação do proponente:

PESSOA JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil);

b) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;

d) Comprovante de residência em nome do comerciante com data máxima de 3 (três) meses da inscrição neste edital;

e) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;

f) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);

g) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;

h) Cópia do ART dos Bombeiros;

i) Certificado de curso de manipulação de alimentos de toda equipe que trabalha com alimentos;

j) Comprovante de pagamento da permissão onerosa de uso, exigido somente do proponente convocado, após a publicação do Resultado Final, nos termos do item 12.5;

l) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de sede ou domicílio;

m) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

12.8. Das decisões de classificação e de habilitação caberá recurso à Comissão Especial do Chamamento Público, exclusivamente no prazo e na forma previstos no item 10 deste Edital, não havendo nova fase recursal autônoma após a publicação do Resultado Final.

13 - DO FUNCIONAMENTO

13.1. Todos os selecionados deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, das 15h00 às 21h00, e no dia 17 de outubro às 10h00 para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento das datas e horários acarretará a impossibilidade de participação no evento, sem direito à devolução do valor depositado.

13.2. Os espaços funcionarão nos dias 17 e 18 de outubro de 2026 no período de 16h00 às 21h00.

13.3. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

13.4. Os funcionários que trabalharão nos espaços deverão estar devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

13.5. Os responsáveis pelos trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso.

13.6. O responsável pelo truck deve designar pessoa para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.

13.7. O responsável pelo truck deve limitar o uso de infraestrutura para clientes em até 2 (dois) conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras ou bistrô com 4 (quatro) bancos. Para os food bikes e food karts é vedada a oferta de mesas e/ou cadeiras, bancos e afins à cliente.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDACC:

A FUNDACC se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

a). Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;

b). Disponibilização do espaço para cada truck.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O proponente habilitado se obriga a executar a atividade, responsabilizando-se pelos seguintes itens:

a). O responsável pelo truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

b). Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

c). A FUNDACC não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

d). A liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

e). Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.

f). É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

g). É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

h). São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital de Chamamento, ficando a FUNDACC excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

15 - DAS PROIBIÇÕES

15.1. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

15.2. Os trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta.

15.3. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

15.4. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos espaços e praça de alimentação.

15.5. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

16 - DO CRONOGRAMA

16.1. Abertura das inscrições: de 8 de outubro até as 23h59 do dia 12 de outubro de 2026.

16.2. Análise técnica e classificatória e análise da habilitação documental pela Comissão Especial do Chamamento Público: 13 de outubro de 2026.

16.3. Publicação do Resultado Provisório: 13 de outubro de 2026.

16.4. Prazo para interposição de recurso: 13, 14 e 15 de outubro de 2026.

16.5. Análise e decisão dos recursos pela Comissão Especial do Chamamento Público, observado o disposto no item 10.1, alínea b: 16 de outubro de 2026.

16.6. Publicação do Resultado Final, homologação e convocação: 16 de outubro de 2026.

16.7. Prazo para pagamento da permissão de uso e envio do comprovante: 16 de outubro de 2026.

16.8. Formalização da permissão de uso onerosa: 16 de outubro de 2026.

16.9. Posicionamento e testes técnicos dos selecionados: 17 de outubro de 2026, às 10h00.

16.10. 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba: 17 e 18 de outubro de 2026.

17 - DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS TRUCKS

17.1. A distribuição dos trucks será definida pela Organização do 3º FECICA.

17.2. Os food trucks, food karts e food bikes serão posicionados na Praça de Alimentação do Praça da Cultura Centro, Caraguatatuba/SP.

17.3. Os espaços funcionarão nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, das 16h00 às 21h00.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente edital.

18.2. A FUNDACC não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.

18.3. Os selecionados autorizam, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas, bem como as obtidas por terceiros onde estejam fixadas sua imagem com a finalidade de divulgação por qualquer tipo de mídia, das atividades institucionais da FUNDACC.

18.4. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidos pelo e-mail xxxxx@FUNDACC.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5687.

18.5. Os casos omissos relativos à análise técnica, à classificação, à habilitação e à documentação serão decididos pela Comissão Especial do Chamamento Público; os demais casos serão submetidos à decisão do Presidente da FUNDACC, observadas as competências legais.

18.6. Fica assegurado o direito à FUNDACC de suspender, excluir ou prorrogar o presente Edital, por razões de interesse público devidamente justificado.

18.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente Edital.

Caraguatatuba, 8 de outubro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
FICHA DE RECURSO

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão Especial do Chamamento Público

Eu, _____, CI/RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, venho, por meio deste, REQUERER reconsideração/recurso sobre a decisão da Comissão Especial do Chamamento Público referente à _____ (Avaliação Técnica/Classificação ou Habilitação Documental), de acordo com o previsto no EDITAL Nº XX/2026, para permissão de uso onerosa durante o 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba, a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, pelos motivos abaixo descritos:

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 25/2026 - PRIMEIRAS OBRAS

EXECUÇÃO CULTURAL DE PROJETOS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE PRIMEIRAS OBRAS AUTORAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção Externa da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, instituída e nomeada por Portaria, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL Nº 25/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL DE PROJETOS DESTINADOS À PRODUÇÃO DE PRIMEIRAS OBRAS AUTORAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Classificação	Agente	Avaliação	Status	Observação
1º lugar	Luciana Marques de Alencar	74,4	Classificada em ampla concorrência	
2º lugar	Sofia Oliveira Barbosa Souza	64	Classificada em ampla concorrência	
3º lugar	Vinicius Santiago Murakawa	63,8	Classificado em ampla concorrência	
4º lugar	Rose Mary Teles Sousa	54,4	Classificado em ampla concorrência	Apesar de optante de cota, não compareceu à banca de heteroidentificação, participando de ampla concorrência
1º suplente	Wellington Corrêa Rodrigues	52,6	Classificado em ampla concorrência	
Desclassificado	Thais Matias Marques	83,4		Item 2.7 - Proponente aprovada com maior valor em outro edital modalidade fomento

Desclassificado	Marcos Roberto de Queiroz	-	-	O projeto não atendeu ao critério de enquadramento em Primeiras Obras
-----------------	---------------------------	---	---	---

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para pnab@fundacc.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2026 – TRAJETÓRIA E MEMÓRIA CULTURAL - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção Externa da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, instituída e nomeada por Portaria, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL Nº 26/2026 – TRAJETÓRIA E MEMÓRIA CULTURAL - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Classificação	Agente	Avaliação	Status	Observação
1º lugar	JONATAS DE CAMPOS BUENO	85	Classificado em ampla concorrência	
2º lugar	Rosa Maria Rita Brugnerotti	84,2	Classificado em ampla concorrência	Apesar de optante de cota, pontuação válida para ampla concorrência
3º lugar	Bruna Guimarães Prior	83	Classificada em ampla concorrência	
1º suplente ampla concorrência	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	81,2		
4º lugar	Teresinha de Oliveira Marciano Costa	80,2	Classificada nas cotas pessoa negra	
2º suplente ampla concorrência	Thiago Diogo Ferrarezi	80		
5º lugar	Marcia D'AMICO	80	Classificada nas cotas agente periférico	
1º suplente agente periférico	Pedro Caetano dos Santos	78,4		

2º suplente agente periférico	Roberto Nogueira Ubrig	78,4		
1º suplente pessoa negra	Maria Rogéria Thomé	77,8		
2º suplente pessoa negra	Paulo Sergio Dos Santos Filho	77,8		
3º suplente pessoa negra/periférico	Thiago Silva dos Santos	77,6		
3º suplente ampla concorrência	Mayara Nascimento Fernandes De Oliveira	77,6		
4º suplente ampla concorrência	Pedro Paes Sobrinho	76,2		
5º suplente ampla concorrência	Carlos Alberto Cury	75		
6º suplente ampla concorrência	Ben Hur Vernizzi Filho	75		
7º suplente ampla concorrência	Alexandre Marinho Nunes	73,4		
8º suplente ampla concorrência	Rogerson Soares Dos Santos	71,2		Não compareceu à banca de heteroidentificação racial
9º suplente ampla concorrência	Deborah D'Onofrio Barbosa	69,6		
4º suplente agente periférico	Esdras Cabral Pereira de Souza	69,4		
10º suplente ampla concorrência	José Joaquim de Andrade Filho	69,4		
11º suplente ampla concorrência	Adriano Cruz De Oliveira	68,6		
5º suplente agente periférico	Angelo Pereira da Silva	68,6		
6º suplente agente periférico	Maria Diva Martins de Abreu	67,8		
12º suplente ampla concorrência	Nivaldo Freire da Silva Junior	67		
7º suplente agente periférico	Natan da Silva Carvalho	66		
8º suplente agente periférico	Karen da Silva Borges	60,6		
13º suplente ampla concorrência	Evandro Elton Silva	59,8		
14º suplente ampla concorrência	Fernando Dragone Pessoto	59		
15º suplente ampla concorrência	Fernando Oliveira Pilatti	47,6		

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para pnaab@fundacc.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA

CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção Externa da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, instituída e nomeada por Portaria, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2026 – APOIO A PROJETOS CULTURAIS FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Classificação	Agente	Avaliação	Status	Observações
1º lugar	Vitória Isis Bortoluzzi de Souza	89	Classificada em ampla concorrência	
2º lugar	Thais Matias Marques	83,4	Classificada em ampla concorrência	Autodeclaração não confirmada pela banca de heteroidentificação racial
3º lugar	Michelle Correa de Souza	81,2	Classificada em ampla concorrência	Não compareceu à banca de heteroidentificação racial
4º lugar	Rosa Maria Rita Brugnerotti	81	Classificada em ampla concorrência	Apesar de optante de cota, pontuação válida para ampla concorrência
1º suplente ampla concorrência	Maria Aparecida Diogo	80,2		Não compareceu à banca de heteroidentificação racial
5º lugar	Juliane Damasceno Fideles	80	Classificada em cota de agente periférico	
2º suplente ampla concorrência	Luciana Renna da Silva	79,2		
6º lugar	Roberto Nogueira Ubrig	78,6	Classificado em cota de PCD	
3º suplente ampla concorrência	Lucas Otavio Nunes	77,6		
1º suplente PCD	Maria Waleska Firmino Pinto	77		
4º suplente ampla concorrência	Nivaldo Freire da Silva Junior	77		
2º suplente PCD	Maurício Kaschel Martins	76,8		
5º suplente ampla concorrência	Renata Marson Teixeira de Andrade	75,8		Projeto de maior nota foi classificado como suplente
6º suplente ampla concorrência	Daniella Karla Almeida Damasceno	75,4		
7º lugar	Messias dos Santos Correia	75	Classificado em cota de agente periférico	

Desclassificado	Renata Marson Teixeira de Andrade	74,4		Projeto de menor nota desclassificado
7º suplente ampla concorrência	Felipe Marques Analha	74,2		
1º suplente agente periférico	Maria Elvira Martins de Assis	74		
8º suplente ampla concorrência	Lia Martins de Freitas	73,6		
9º suplente ampla concorrência	Mayara Nascimento Fernandes de Oliveira	73,6		
10º suplente ampla concorrência	Claudio Luiz Dias	73,4		
11º suplente ampla concorrência	Iassiene Fida Rossi Hernandez Veiga	72,8		
12º suplente ampla concorrência	Bernadete Rodrigues Camoski Matiello	72		
2º suplente agente periférico	Ana Maria Reis De Faria	70,6		
13º suplente ampla concorrência	Mychelle Matias da Silva	70,4		
14º suplente ampla concorrência	Jairo Alves Pereira	70,2		Projeto com maior nota classificado
15º suplente ampla concorrência	Jade Gama Diniz	69,6		
Desclassificado	Jairo Alves Pereira	-		Desclassificado – projeto duplicado
16º suplente ampla concorrência	Deborah D'Onfrio Barbosa	69,4		
8º lugar	Jonatas De Campos Bueno	69	Classificado em cota agente indígena/caiçara	
17º suplente ampla concorrência	Paulo Ricardo da Silva	68,6		
18º suplente ampla concorrência	Ben Hur Vernizzi Filho	68,6		
3º suplente agente periférico	Esdras Cabral Pereira de Souza	67,8		
3º suplente PCD	Felippe Lins Santos	66,6		
9º lugar	André Edney Avelino Menezes da Silva	66,4	Classificado em cota de pessoas negras	
19º suplente ampla concorrência	Koi Morimoto Veloso Silvano	65,8		
10º lugar	Julio Carlos Marques da Silva	65,6	Classificado em cota de pessoas negras	Inscrição com maior nota classificada
20º suplente ampla concorrência	Ricardo Pinto Magalhães Junior	65,4		
21º suplente ampla concorrência	Rafael Luis Matheus	65,4		
22º suplente ampla concorrência	Alexandra Letícia Dutra Zevallos	64,8		
23º suplente ampla concorrência	Adriano Cruz de Oliveira	64		
24º suplente ampla concorrência	Luciana Marques de Alencar	64		

25º suplente ampla concorrência	Bianca Canada da Silva	63		
26º suplente ampla concorrência	Alejo Marcelo Linares	63		
Desclassificado	Julio Carlos Marques da Silva	-		Desclassificado – projeto duplicado
27º suplente ampla concorrência	Alexandre Marinho Nunes	61		
1º suplente pessoas negras	Maria Rogeria Thome	60,6		
28º suplente ampla concorrência	Nicolas Antonio da Silva Cunha	59		
4º suplente agente periférico	Karen da Silva Borges	59		
29º suplente ampla concorrência	Jose Francisco de Carvalho	57,4		
Desclassificado	Iara Machado	57,2		Não atende item 6.3 do edital
30º suplente ampla concorrência	Vivian dos Santos Oliveira	56,6		
31º suplente ampla concorrência	Mariana Bueno Netto	56		
5º suplente agente periférico	Nei Atilio Brum Carniel	54,2		Autodeclaração não confirmada pela banca de heteroidentificação racial
4º suplente PCD	Paola Renata dos Santos Oliveira	51		
32º suplente ampla concorrência	Lucas Rovai Nobre	37,4		Não enviou declaração PCD

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para pnab@fundacc.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2026 – AÇÕES CONTINUADAS

EXECUÇÃO CULTURAL DE PROJETOS PARA APOIO A AÇÕES CULTURAIS CONTINUADAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela

Comissão de Seleção Externa da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba, instituída e nomeada por Portaria, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2026 – AÇÕES CONTINUADAS - EXECUÇÃO CULTURAL DE PROJETOS PARA APOIO A AÇÕES CULTURAIS CONTINUADAS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

Classificação	Agente	Avaliação	Status	Observações
1º lugar	Gabriela Marotti Ricardo	77,8	Classificada em ampla concorrência	Apesar de optante de cota, pontuação válida para ampla concorrência
1º suplente ampla concorrência	Gislaine Aparecida Narciso Pacheco	77,8		
2º lugar	Fabio Rodrigo Pereira	75,2	Classificado em cotas – pessoa negra	
3º lugar	Sila Desajo Martins da Rocha	73,2	Classificado em cotas – agente periférico	
1º suplente agente periférico	Esdras Cabral Pereira de Souza	73		
2º suplente ampla concorrência	Vivian dos Santos Oliveira	70,4		
2º suplente agente periférico	Ana Maria Reis De Faria	69,4		
1º suplente pessoas negras	Paulo Sergio Dos Santos Filho	67,2		
3º suplente ampla concorrência	Ocleyner dos Santos Carvalheira	65,2		
4º suplente ampla concorrência	Juliana Maria Satiko Uejima	64,2		
5º suplente ampla concorrência	Andreza Priscila Rodrigues da Silva	63,8		
Desclassificada	Maria Eduarda de Almeida Nogueira	61,6		Não adequado ao objeto do edital, item 2.1
2º suplente pessoas negras	Julio Carlos Marques da Silva	60,6		
6º suplente ampla concorrência	Adriano Cruz de Oliveira	58,4		
Desclassificada	Juliana Chainça Fuzaro	58,4		Não adequado ao objeto do edital, item 2.1

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado por meio de e-mail para no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e no site oficial da FUNDACC.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO